



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2025

“Designa Vereador para exercer a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Antônio Carlos.”

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições e competências legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica designado o Vereador Cristiano Paulo da Silva, CPF: 065.789.806-60, para exercer o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Antônio Carlos;

Art. 2º - O cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Antônio Carlos terá as seguintes competências:

- I – Assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos referentes à Tesouraria;
- II – Emitir cheques;
- III – Abrir contas de depósito;
- IV – Receber, passar recibo e dar quitação a pagamentos;
- V – Solicitar extratos; saldos e comprovantes;
- VI – Requisitar talonários de cheques;
- VII – Retirar cheques devolvidos;
- VIII – Endossar cheques;
- IX – Sustar/contrordenar cheques;
- X – Cancelar cheques;
- XI – Baixar cheques;
- XII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- XIV – Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XV – Liberar arquivo de pagamento no GER financeiro;
- XVI – Solicitar saldos/extrator;
- XVII – Solicitar saldo/extrato de investimento;
- XVIII – Solicitar saldo/extratos de operações de crédito;
- XIX – Emitir comprovantes;
- XX – Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XXI – Assinar cheques, folhas de pagamento e balancetes;
- XXII – Outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação;

Câmara Municipal de Antônio Carlos, 06 de Janeiro de 2025.

Rafael Campos Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos

27 de Dezembro

ANTÔNIO CARLOS

de 1948